



A. DAPLEN
5. 11. 08
DSATS
A Secretária-Geral
08/11/08
Mária do Rosário
Adjunta da Secretária-Geral

Exma. Senhora:

Secretária-Geral da Assembleia da República

Conselheira Adelina Sá Carvalho

Largo das Cortes, Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

015596 '08 11-04

Assunto: **Requerimento 310/X/4ª – AL Cobrança de Taxa pela Utilização de Contadores**

Em resposta ao requerimento formulado pelos Srs. Deputados António Carlos Monteiro e Paulo Portas, relativo à cobrança de taxa pela utilização de contadores, remetido por V. Exa. em anexo ao ofício 3196, esclarecemos que:

- 1- A Câmara Municipal de Águeda não está a cobrar qualquer taxa para substituir o aluguer de contadores proibido pelas alterações introduzidas pela Lei 12/2008, de 26 de Fevereiro, à Lei 23/96, de 26 de Julho;
- 2- Não passou a ser cobrado nenhum tipo de serviço novo relativo ao fornecimento de água, após a entrada em vigor daquela Lei;
- 3- Antes da entrada em vigor da Lei 12/2008 não era cobrada taxa de aluguer de contador, era e continua a ser cobrada tarifa de disponibilidade;
- 4- A tarifa de disponibilidade foi estabelecida em 1998, de acordo com a Lei das Finanças Locais e Lei 23/96, de 26 de Julho, continuando a sua fundamentação legal no nº 3 do artigo 8º da Lei 23/96, na actual redacção, e no artigo 6º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
- 5- Nas facturas de água, relativamente ao serviço de fornecimento de água constam o consumo verificado nos diversos escalões, a tarifa de disponibilidade e o IVA;
- 6- Em 2008 recebemos 3 pedidos de informação/cancelamento de cobrança desta tarifa.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda, Paços do Concelho, 29 de Outubro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,



08/11/08

ACT/DV-JF/DAF

Proc.º n.º 4

Gil Nadais

(Dr. Gil Nadais)